DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Legislativos 2
Autógrafos de Lei 2
Requerimentos 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda
CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda
CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM
CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 45, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

Projeto de lei nº 38/2026
Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R$ 1.455.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), na forma do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.
Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Suplementar estão discriminadas abaixo:

Suplementação (+) **1.455.000,00**

02 01 01 SECRETARIA DE GOVERNO

26	04.122.0001.2002.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	O	
	01		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 ADMINISTRAÇÃO

34	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	O	
	01		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
48	06.181.0002.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	F.R.:	O	
	01		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 00 CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO

71	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	70.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	O	
	01		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
72	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	5.000,00
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	O	
	01		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	4.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
	F.R.:	O	
	01		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

81	12.364.0005.2020.0000	ENSINO DE QUALIDADE	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	F.R.:	O	
	01		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02	05	01	FUNDEB		
	87		12.361.0005.2015.0001	ENSINO DE QUALIDADE	20.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			F.R.:	0	
			02		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	01	FUNDEB		
	88		12.361.0005.2015.0001	ENSINO DE QUALIDADE	300.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			02		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	102		12.365.0005.2014.0001	ENSINO DE QUALIDADE	100.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			02		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
02	05	01	FUNDEB		
	109		12.365.0005.2014.0002	ENSINO DE QUALIDADE	19.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			02		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02	05	02	ENSINO		
	115		12.361.0005.2015.0000	ENSINO DE QUALIDADE	20.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	133		12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE	7.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
	135		12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	
02	05	02	ENSINO		
	151		12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			F.R.:	0	
			02		
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			200 005	MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	
	152		12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE	15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			F.R.:	0	
			05		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			233 000	RECURSOS DO PNAE - ENSINO MÉDIO	
	153		12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		242 000	RECURSOS DO PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL	
	154	12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE	35.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
	155	12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		283 000	RECURSOS DO PNAE-CRECHE	
	156	12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		284 000	RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA	
	157	12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		05		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02	05 02	ENSINO		
	162	12.368.0005.2018.0000	ENSINO DE QUALIDADE	50.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		F.R.:	0	
		01		
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	05 02	ENSINO		
	174	12.368.0005.2018.0001	ENSINO DE QUALIDADE	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		200 004	AUXILIO TRANSP. ALUNOS ESTADUAL	
02	06 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	184	11.334.0006.2027.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		F.R.:	0	
		01		
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	226	08.244.0006.2031.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
		F.R.:	0	
		01		
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06 02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	228	04.243.0007.2035.0000	PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		F.R.:	0	
		01		

			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	245		10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	20.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	246		10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	70.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	255		10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	30.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
			F.R.:	0	
			05		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 039	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	267		10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	30.000,00
			3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	
	274		10.302.0009.2043.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			F.R.:	0	
			05		
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			302 001	MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	281		10.304.0009.2044.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	3.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
	284		10.304.0009.2044.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	5.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/	
	292		10.305.0009.2045.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	5.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			305 000	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	
	295		10.305.0009.2045.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	2.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			305 000	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	
	401		10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	10.000,00
			3.3.93.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			F.R.:	0	
			05		

			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			301 037	EQUIPE MUTIPROFISSIONAIS	
02	08	00	ESPORTE		
		299	27.812.0010.2012.0000	PROMOÇÃO AO ESPORTE	33.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		300	27.812.0010.2012.0000	PROMOÇÃO AO ESPORTE	3.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	10	00	CULTURA		
		310	13.392.0012.2048.0000	CULTURA PARA TODOS	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	11	00	OBRAS		
		321	15.451.0013.2050.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	12	00	SERVIÇOS PUBLICOS		
		331	15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	137.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		344	15.452.0014.2053.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		345	15.452.0014.2053.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	10.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	13	00	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
		363	20.606.0016.2059.0000	DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
			F.R.:	0	
			01		
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de:
a) excesso de arrecadação, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964:
I – Programa Nacional de Alimentação - PNAE no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);
II – Salário Educação - QSE no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

III – Convênio de Transporte Escolar dos alunos estaduais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
IV – Convênio de Merenda Escolar dos alunos estaduais no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
V- Da transferência do FUNDEB no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
VI – Do repasse fundo a fundo da Saúde de Recurso Federal do Programa de Incentivo Financeiro da APS no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
b) anulações parciais de dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente, conforme dispõe o inciso III do § 1.º do artigo 43 da Lei Federal n. º 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

	02 01 00	GABINETE DO PREFEITO			
	20	08.244.0001.2003.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO		-10.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	25	08.244.0001.2003.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO		-1.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	02 01 01	SECRETARIA DE GOVERNO			
	29	04.122.0001.2002.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO		-8.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	30	04.122.0001.2002.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO		-6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	32	04.122.0001.2002.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO		-2.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	33	04.122.0001.2004.0000	GOVERNANÇA DO GABINETE DO PREFEITO		-4.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	02 02 00	ADMINISTRAÇÃO			
	35	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-8.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	36	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA		-20.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		.R.
Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

		37	04.122.0002.2005.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-15.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 03 00		FINANÇAS E ENCARGOS GERAIS		
		49	04.123.0003.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		50	04.123.0003.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		51	04.123.0003.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-10.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		57	04.123.0003.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		59	04.123.0003.2007.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		65	09.272.0003.2024.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.000,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		66	09.272.0003.2024.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.000,00
			3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		68	28.843.0003.2024.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-50.000,00
			4.6.91.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA OFS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		69	28.846.0003.0003.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-5.000,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 04 00		CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO		
		74	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	-10.000,00

			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 04 00		CONTABILIDADE E PLANEJAMENTO PUBLICO		
		75	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		77	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	-3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		79	04.121.0004.2013.0000	GESTÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO PUBLICO	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 05 00		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
		84	12.364.0005.2020.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-15.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		86	12.364.0005.2020.0000	ENSINO DE QUALIDADE	-3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 05 01		FUNDEB		
		89	12.361.0005.2015.0001	ENSINO DE QUALIDADE	-5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R. Grupo:			0	02	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
		91	12.361.0005.2015.0001	ENSINO DE QUALIDADE	-25.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
F.R. Grupo:			0	02	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
		92	12.361.0005.2015.0002	ENSINO DE QUALIDADE	-30.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
F.R. Grupo:			0	02	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
		94	12.361.0005.2015.0002	ENSINO DE QUALIDADE	-3.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R. Grupo:			0	02	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	

	02 05 01	FUNDEB			
	99	12.361.0005.2015.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-3.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT		
F.R. Grupo:		0	02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	100	12.361.0005.2015.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:		0	02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	107	12.365.0005.2014.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-9.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	02		
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	108	12.365.0005.2014.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-1.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
F.R. Grupo:		0	02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	109	12.365.0005.2014.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-1.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	110	12.365.0005.2014.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-4.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
F.R. Grupo:		0	02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	111	12.365.0005.2014.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-4.000,00
		3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILIT		
F.R. Grupo:		0	02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	114	12.365.0005.2014.0002	ENSINO DE QUALIDADE		-3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:		0	02		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
	02 05 02	ENSINO			
	134	12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE		-5.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	140	12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE		-15.000,00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		

	02 05 02	ENSINO			
	142	12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE		-30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	144	12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE		-5.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	146	12.365.0005.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE		-40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
	161	12.368.0005.2016.0000	ENSINO DE QUALIDADE		-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	173	12.368.0005.2018.0001	ENSINO DE QUALIDADE		-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	420	12.368.0005.1004.0000	ENSINO DE QUALIDADE		-23.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	02 06 00	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	181	11.334.0006.2027.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-40.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	182	11.334.0006.2027.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-3.000,00
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	183	11.334.0006.2027.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-8.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
F.R. Grupo:		0	01		
			01		TESOURO
		110 000	GERAL		
	02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	192	08.244.0006.2028.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		-50.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
F.R. Grupo:		0	01		
		01	TESOURO		

		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	202	08.244.0006.2028.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	205	08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	207	08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-10.000,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	215	08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	223	08.244.0006.2029.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	254	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:		0	05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 037	EQUIPE MUTIPROFISSIONAIS	
	266	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-25.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃ	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	269	10.301.0009.2040.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-5.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE–GERAL	
	271	10.302.0009.2043.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-20.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:		0	05	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		302 001	MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
	02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		
	296	10.305.0009.2045.0000	PROMOÇÃO A SAÚDE	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:		0	01	
		01	TESOURO	

			305 000	GESTÃO DO SUS-Convênios/entidades/fundos	
	02 08 00	ESPORTE			
	304		27.812.0010.2012.0000	PROMOÇÃO AO ESPORTE	-15.000,00
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRAT	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 10 00	CULTURA			
	315		13.392.0012.2048.0000	CULTURA PARA TODOS	-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 11 00	OBRAS			
	322		15.451.0013.2050.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	327		15.451.0013.2050.0000	INFRAESTRUTURA PARA TODOS	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 12 00	SERVIÇOS PUBLICOS			
	332		15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	-5.000,00
			3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	333		15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	-15.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	340		15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	-5.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	346		15.452.0014.2053.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	-10.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 12 00	SERVIÇOS PUBLICOS			
	427		15.452.0014.2051.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	-10.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

		428	15.452.0014.2053.0000	SERVIÇOS PUBLICOS DE QUALIDADE	-50.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	02 13 00		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
		352	18.541.0015.2055.0000	GESTÃO AMBIENTAL DE QUALIDADE	-5.000,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		355	18.541.0015.2055.0000	GESTÃO AMBIENTAL DE QUALIDADE	-50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		359	18.541.0015.2057.0000	GESTÃO AMBIENTAL DE QUALIDADE	-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
F.R. Grupo:			0	01	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.
Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos termos desta Lei.
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Magda/SP, 11 de novembro de 2026.

VALDEMAR CARDOSO NETO
Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 09, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Requeiro, nos termos do artigo 146, inciso V, do Regimento Interno, seja consignada na ata de nossos trabalhos votos de pesar pelo falecimento, em 31 de outubro de 2026, da senhora **NAISA DE CÁSSIA MATEUS**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por objetivo registrar, nos anais desta Casa Legislativa, o profundo sentimento de consternação pelo falecimento da senhora Naisa de Cássia Mateus, servidora pública municipal que exerceu com dedicação, vocação e compromisso o cargo de enfermeira no Centro de Saúde do Município de Magda.

Ao longo de sua atuação profissional, contribuiu de maneira significativa para a promoção da saúde, o cuidado com os pacientes e o bem-estar da comunidade magdense, tendo sua trajetória sido marcada pela dedicação, pelo profissionalismo e pelo compromisso com o atendimento à população.

Seu trabalho, especialmente no acolhimento e cuidado das pessoas em momentos de maior fragilidade, representou importante contribuição aos serviços de saúde pública municipal.

Sua partida precoce enlutou seus familiares e amigos, bem como seus colegas de trabalho, os profissionais da área da saúde e toda a comunidade de Magda, que perde uma profissional dedicada, cuja atuação deixou sua marca na história da saúde pública do Município.

Diante disso, esta Casa Legislativa manifesta seu profundo pesar e solidariedade aos familiares e amigos, desejando-lhes força e conforto neste momento de dor e saudade.

Magda/SP, 06 de novembro de 2026.
AMAURI MARTINS TARDIOLI
Vereador

.....

REQUERIMENTO Nº 10, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Requeiro, nos termos do artigo 148, inciso I, do Regimento Interno, que sejam consignados nos anais desta Casa Legislativa **VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÕES ao Departamento Municipal de Saúde e à equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF 1 de Magda**, pela obtenção da nota máxima em excelência na saúde, em reconhecimento à qualidade dos serviços prestados à população.

Considerando que a obtenção da nota máxima representa importante reconhecimento ao trabalho desenvolvido, evidenciando a dedicação, a organização e o comprometimento dos profissionais envolvidos na prestação dos serviços de saúde;

Considerando que os resultados alcançados são fruto do empenho diário de servidores e servidoras que desempenham suas funções com responsabilidade, competência e dedicação, contribuindo diretamente para a qualidade do atendimento e o bem-estar da população;

Considerando a importância da atuação integrada entre os profissionais de saúde, a gestão do Departamento Municipal de Saúde e a Administração Municipal, cujo apoio e compromisso são fundamentais para o fortalecimento dos serviços públicos de saúde;

Diante do exposto, o presente requerimento tem por finalidade expressar o reconhecimento desta Casa Legislativa a todos os servidores e servidoras do Departamento Municipal de Saúde, e à equipe da Estratégia de Saúde da Família – ESF 1, bem como à Administração Municipal, pelo belíssimo trabalho desenvolvido e pela importante conquista alcançada em benefício da população de Magda.

Requer-se, após a aprovação em Plenário, o registro dos presentes Votos de Louvor e Congratulações nos anais desta Casa Legislativa, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município de Magda, para conhecimento dos homenageados e da comunidade em geral.

Magda/SP, 06 de novembro de 2026.
AMAURI MARTINS TARDIOLI
Vereador

.....

REQUERIMENTO Nº 11, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026

Requeiro, nos termos do artigo 148, inciso I, do Regimento Interno, que sejam consignados nos anais desta Casa Legislativa **VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÕES aos servidores da Câmara Municipal de Magda**, pela conquista do **Selo Diamante de Transparência Pública, no exercício de 2025**, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

Considerando que o Selo Diamante representa o mais elevado nível de reconhecimento concedido pelo Programa Nacional de Transparência Pública, constituindo uma certificação de excelência que exige o atendimento a rigorosos critérios de avaliação;

Considerando que a conquista alcançada pela Câmara Municipal de Magda representa importante reconhecimento da qualidade do trabalho desenvolvido, especialmente diante do elevado nível de exigência do programa e do desafio de atender integralmente aos critérios estabelecidos;

Considerando que esse resultado é fruto da dedicação, do comprometimento e do profissionalismo dos servidores desta Casa Legislativa, cujo trabalho integrado, envolvendo os setores administrativos e legislativos, tem contribuído para o aprimoramento contínuo das atividades institucionais;

Considerando, ainda, que, no exercício de 2025, a Secretaria Administrativa promoveu a implantação do Sistema Interlegis, em parceria com o Senado Federal, representando importante avanço na modernização e organização dos trabalhos legislativos, com significativo aprimoramento dos procedimentos de tramitação e acompanhamento das proposições;

Considerando que iniciativas dessa natureza

demonstram o compromisso institucional com a inovação, a eficiência administrativa, a modernização dos processos legislativos e o fortalecimento da transparência pública;

Diante do exposto, o presente requerimento tem por finalidade expressar o reconhecimento desta Casa Legislativa a todos os seus servidores pelo belíssimo trabalho realizado, pela dedicação e pelo elevado profissionalismo demonstrado, que culminaram nessa expressiva conquista. A obtenção do Selo Diamante constitui motivo de orgulho e reconhecimento, evidenciando um trabalho de excelência que merece ser valorizado.

Requer-se, após a aprovação em Plenário, o registro dos presentes Votos de Louvor e Congratulações nos anais desta Casa Legislativa, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município de Magda, para conhecimento dos homenageados e da comunidade em geral.

Magda/SP, 06 de novembro de 2026.

AMAURI MARTINS TARDIOLI

Vereador

.....